LEI Nº 1.099 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.969

Dispõe sôbre a concessão do lote urbano número 10-A, da rua Assis Brasil.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado fazer a concessão do lote urbano número 10 A, da quadra nº 179, da rua Assis Brasil, com a área de 174,00 m2, ao CENTRO ESPÍRITA UM BANDA NOVA ERA, desta cidade, com as seguintes confrontações: Norte: com o lote nº 9A, Sul: com os lotes nºs 11A, 12A e parte do 13A, Leste: com os lotes nºs 12A, 13A, Oeste: com a rua Assis Brasil, ao preço total de NCR$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros novos).

ARTIGO 2º - A concessão de que trata no artigo anterior, se destina a instalação da sede do CENTRO ESPÍRITA DE UM - BANDA NOVA ERA.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 26 DE NOVEMBRO DE 1.969.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 26 de novembro 1.969.

PEDRO DE SOUZA - Secretário do Município.

LEI Nº 1.099 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.969

Dispõe sôbre a concessão do lote urbano número 10-A, da rua Assis Brasil.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado fazer a concessão do lote urbano número 10 A, da quadra nº 179, da rua Assis Brasil, com a área de 174,00 m2, ao CENTRO ESPÍRITA UM = BANDA NOVA ERA, desta cidade, com as seguintes confrontações: Norte: com o lote nº 9A, Sul: com os lotes nºs 11A, 12A e parte do 13A, Leste: com os lotes nºs 12A, 13A, Oeste: com a rua Assis Brasil, ao preço total de NCR$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros novos).

ARTIGO 2º - A concessão de que trata no artigo anterior, se destina a instalação da sede do CENTRO ESPÍRITA DE UM - BANDA NOVA ERA.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 26 DE NOVEMBRO DE 1.969.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 26 de novembro 1.969.

PEDRO DE SOUZA - Secretário do Município.